



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 173/19-P

Brasília, 6 de agosto de 2019.

Ao
LOCAWEB
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre 4
10º andar
São Paulo/SP
CEP 04543-900

URGENTE

Assunto: Solicita transferência de sigilo telemático.

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI BNDES, informo que este Colegiado aprovou, no último dia 28 de maio, o Requerimento n. 151/2019 (anexo), para, com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, na Lei n. 1.579/1952, na Lei n. 12.965/2014, dentre outros, afastar o sigilo telemático de **Victor Garcia Sandri**.

2. Solicito a Vossa Senhoria, com fundamento na legislação citada e no Requerimento aprovado pela CPI – BNDES, que nos seja enviado, **no prazo de 10 (dez) dias**, a transferência do sigilo telemático da pessoa acima citada, em específico para o acesso às comunicações enviadas e recebidas, **no período de 1º.1.2003 até a presente data**, por meio da conta de e-mail que se segue, ou aquela por qualquer forma nela arquivada ou dela excluída, incluindo-se eventuais dados armazenados em nuvem, bem como os respectivos registros de acesso (endereço de IP, data e horário):

Nome e CPF	Período	Endereços de e-mail	Provedor
Victor Garcia Sandri CPF 897.027.278-04	Desde 1º/1/2003	rose@sandria.com.br	Locaweb



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

3. Solicitamos que as informações sejam encaminhadas ao endereço Ed. Anexo II, Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Sala 165-B, Brasília/DF – CEP 70160-900, em mídia digital, com conteúdo pesquisável, ou para o endereço eletrônico cpi.bndes@camara.leg.br, protegidas por qualquer meio que garanta a inviolabilidade do sigilo das informações.

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente